



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022 PROCESSO N.º 39/2022 – CONTRATO N.º 25/2022

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA SMANET INFORMÁTICA EIRELI ME.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Implantação de sistema de monitoramento eletrônico, com fornecimento dos equipamentos, em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 04/2022, firmado em 02 de Março de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG [REDACTED] e CPF: [REDACTED], Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede na Rua Comendador José Giorgi, nº 490, Centro, CEP. 18230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ nº 04.268.880/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Gerson Arcanjo Rodrigues**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 65, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de 8,333303%, equivalente ao valor de **R\$ 19.353,33** (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 21.503,52** (vinte e um mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), devido a necessidade de instalação de 05(cinco) câmeras de segurança para implantação de sistema de monitoramento, na Casa de Apoio da Cidade de Jaú, locada para os pacientes que fazem uso do Hospital Amaral Carvalho.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 12 de Julho de 2024.

LOCATÁRIA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal**

LOCADOR: **SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**Gerson Arcanjo Rodrigues**

Testemunhas:

1) **Mário M. de Carvalho Neto**  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]  
**Escriturário**

2) **Gisele Ap. F Bonafonte**  
CPF: [REDACTED]  
**Escriturária**  
Mat. [REDACTED]